



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2019**

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **POR ITEM.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Dia 22/02/2019, até às 09h00min.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 22/02/2019, às 09h00min.**

**OBS: As empresas deverão refazer as propostas no sistema do portal do cidadão. As propostas já entregues no município serão descartadas.**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Bom Retiro, através do Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 09h00min do dia 22 de fevereiro de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Major Generoso, 19, se reunirão o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela *portaria nº 01/2019*, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, através de processo licitatório, objetivando o Aquisição de Medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2019, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, com sua redação atual.

**2. OBJETO**

2.1. Aquisição de Medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2019.

2.2. Dotações orçamentárias:

**12.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.25.2201 MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS DE SAUDE

10.301.0025.2211 – MANUTENÇÃO DO SAMU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações posteriores e que:

- Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou ainda, em regime de recuperação judicial ou extrajudicial;
- Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Retiro, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer outro órgão da Administração Pública ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Funcionem sob regime de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;
- Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;

**3.2.** Os impedimentos caso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penais cabíveis, conforme legislação vigente;

**3.3.** Serão considerados em condições de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 27 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**4.2.** Serão recebidos envelopes de proposta e habilitação via correio, porém, o município não se responsabiliza por documentos que por ventura cheguem em atraso ou por extravio de documentos.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- ✓ Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- ✓ O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se apresentando cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.
- ✓ Deverão ser apresentados no credenciamento todas as declarações existentes nos anexos II, III e VI. No caso da não apresentação destas no credenciamento, a Pregoeira terá faculdade de permitir que o representante redigite a declaração durante a sessão, se o mesmo possuir poderes para tal ato.
- ✓ Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- ✓ Durante a sessão, caso o Credenciado precise se ausentar, deverá ser autorizado pela Pregoeira, sob pena de ser desclassificado do certame.
- ✓ Na hipótese de não haver credenciamento, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### 6. DOS ENVELOPES

Os interessados em participar do presente certame deverão entregar os envelopes até as **09h00min do dia 22/02/2019**, na Secretaria de Administração e Fazenda, 02 (dois) envelopes fechados em que indiquem respectivamente:

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC</b> <b>PROCESSO Nº 14/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 10/2019</b> <b>(Razão ou denominação social, endereço, telefone e e-mail do licitante)</b></p>
---

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC</b> <b>PROCESSO Nº 14/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 10/2019</b> <b>(Razão ou denominação social, endereço, telefone e e-mail do licitante)</b></p>
--

### 7. ENVELOPE N.º 01 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA deverá conter:

7.1.1. Documento da proposta, o qual deverá **obrigatoriamente** (quando houver mais de 10 (dez) itens descritos no Anexo I – Termo de Referência, do presente edital, independente de quantos itens a licitante cotar), ser elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo portal do Cidadão do Município, conforme exemplifica o item 7.9, e deverá ser assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br) / [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

**7.1.2.** Firma ou razão social, CNPJ e endereço do licitante, nome do signatário, RG, sua função e cargo na firma, dados bancários da empresa, e-mails para contato, e listagem declarando a marca, modelo ou fabricante do material cotado, quando os mesmos não puderem ser preenchidos direto pelo sistema.

**7.1.3.** Deverá conter também o prazo de validade da proposta, prazo de entrega e condições de pagamento.

**7.2.** A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não poderá ser inferior à estipulada no Anexo I, bem como o valor unitário não poderá ser superior ao Valor Máximo estipulado sob pena de desclassificação.

**7.3.** A descrição dos produtos ofertados e outras informações que se fizerem necessárias integrarão o ENVELOPE N.º 01.

**7.4.** O licitante deverá cotar preços unitários, expressos em moeda nacional, com no máximo **QUATRO** casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. O preço cotado para cada item deverá levar em conta a região ou local de fornecimento, pressupondo o local de entrega, município de Bom Retiro/SC.

**7.5.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

**7.6 Prazo de validade da proposta:** não poderá ser inferior a **60 dias**, contados a partir de sua apresentação.

**7.7. Condições de pagamento:** o proponente deverá cotar preço para pagamento via depósito bancário, a contar da efetiva entrega da nota fiscal na Secretaria de Administração e Fazenda, devidamente assinada pelo funcionário que recebeu, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade.

**7.8.** A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº s 8.666/93 e posteriores alterações, bem como as demais Leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

### **7.9. ROTEIRO PARA CADASTRO DE PROPOSTA ON-LINE**

Endereço Eletrônico: <https://bomretiro.atende.net/>

Passo a passo para enviar proposta de licitações online:

1º passo: Fazer o cadastro da Empresa – escolher a finalidade: Serviços do Portal do Cidadão.

2º passo: Após realização do cadastro o portal atende net enviará e-mail contendo o link de liberação. A Empresa deverá clicar no link de confirmação (observar se o e-mail não foi para a caixa de “spam” ou “lixo eletrônico”).

Após a confirmação o acesso poderá ser liberado pelo Departamento de Licitações;

3º passo: Confirmado o e-mail de recebimento de cadastro, deverá ser encaminhado solicitação de liberação de acesso através do e-mail: [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br).

A senha a ser utilizada é a mesma do e-mail cadastrado.

**OBS.: SE A EMPRESA JÁ FOR CADASTRADA FAZER O LOGIN.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

4º passo: Após fazer o “login” ir para “buscar serviços”: digite nesse campo “propostas” e abrirá a tela: Enviar Proposta de Licitações;

5º passo: Enviar Proposta de Licitações: clique em acessar online;

6º passo: Enviar Proposta de Licitações: Escolha o Pregão ou Licitação desejada e clique no ícone à direita “adiciona proposta”. Após inserir a proposta clique em confirmar e imprimir relatório de propostas. Após confirmar a proposta observar se há a necessidade de desativar o “pop-up”, para impressão da proposta.

**Obs. Após a impressão, assinar a proposta e inserir no envelope de proposta comercial (nº 01).**

**NO CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (49) 3277-0183.**

### 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

**8.1.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas** as propostas:

**8.1.1.** Cujo objeto não atenda às especificações e condições fixadas no Edital;

**8.1.2.** Apresentarem propostas alternativas;

**8.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**8.2.1.** Seleção das propostas de menor preço **unitário por item** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquele;

**8.2.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os licitantes que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

**8.2.3.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o sistema efetua sorteio, para ofertar lances, com a participação de todas as licitantes empatadas.

**8.3.** A Pregoeira divulgará a classificação das propostas em ordem decrescente.

**8.4.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, **a partir do autor da proposta de maior preço unitário por item** e os demais em ordem decrescente de valor.

**8.5.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

**8.6.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

### 9. DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO DE ME E EPP

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

**9.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

**9.3.** No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 9.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**9.6.** O disposto no subitem 9.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**9.7.** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.7.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.8.** A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## **10. ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** O envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos, destinados à comprovação da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal:

**10.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93)**

✓ Registro comercial, no caso de empresa individual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

### ESTADO DE SANTA CATARINA

- ✓ Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- ✓ Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;
- ✓ Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas do item "10.1.1" não precisarão constar no "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados.

#### **10.1.2. REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93).**

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ✓ Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (unificada);
- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual;
- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;
- ✓ Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista

#### **10.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- ✓ Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento dos objetos licitados, compatíveis com o objeto deste certame.
- ✓ Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para a Saúde e Medicamentos, vigente, expedido pela ANVISA, com cópia da publicação na imprensa oficial.
- ✓ Comprovação da responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico, emitido pelo Conselho de Farmácia.
- ✓ Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente, emitida pela ANVISA, e equivalente publicação na Imprensa Oficial.

#### **10.1.4. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93)**

- ✓ Certidões negativas de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com no Máximo 60 dias de emissão;

## **11. DA HABILITAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

**11.1.** As certidões que alude o Artigo 29, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez positivas, deverão ser acompanhadas do comprovante de pagamento da dívida a que se refiram, ou certidões de objeto e pé dos respectivos processos judiciais, a fim de demonstrar a situação econômico-financeira que não onere o licitante.

**11.2.** Dos documentos a serem apresentados:

**11.2.1.** Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais nos termos da legislação vigente atinente a matéria, em razão da necessidade de retenção dos mesmos nestes autos;

**11.2.2.** O(s) documento(s) expedido(s) pela Internet é desnecessária autenticação, desde que regulamentados pelos órgãos oficiais competentes, sendo permitida a consulta on-line.

**11.2.3.** Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre de greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, e comprovar que a vigência se expirou depois de deflagrada a greve, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em paralisação através de matéria e/ou reportagem ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

**11.2.4.** Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente a matriz ou filial da empresa licitante, ou seja, todos com o mesmo CNPJ, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz.

**11.2.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

**11.2.6.** No julgamento da Habilitação e das Propostas, a Pregoeira deverá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos lhes atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.7.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**11.8.** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço (verificando-se a Lei Complementar 123/06), negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

**11.9.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores serão entregues pela pregoeira no final da sessão do Pregão.

## **12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

### ESTADO DE SANTA CATARINA

apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos. O licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**12.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso e a **Adjudicação** do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise, posteriormente à autoridade competente para a **Homologação**.

**12.3.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo ao setor jurídico para verificação e julgamento da autoridade competente.

**12.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, e encaminhará o processo ao setor jurídico para análise e posterior homologação do procedimento pela autoridade competente.

**12.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

**13.1.1** advertência;

**13.1.2** multa;

**13.1.3** 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

**13.1.4** 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

**13.1.5** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

**13.1.6** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

**13.2** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

**13.2.1** não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

**13.2.2** retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

**13.2.3** paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

**13.2.4** entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

**13.2.5** alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

**13.2.6** prestação de serviço de baixa qualidade.

**13.3** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1.

**13.4** A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

**13.5** As sanções relacionadas nos itens 13.1.3 e 13.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

**13.5.1** deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

**13.5.2** apresentar declaração ou documentação falsa;

**13.5.3** ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

**13.5.4** não mantiver a proposta;

**13.5.5** falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

**13.5.6** comportar-se de modo inidôneo;

**13.5.7** cometer fraude fiscal.

### 14. DA CONTRATAÇÃO

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, o Município de Bom Retiro/SC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato dentro do **prazo de 05 dias úteis**, que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas

**14.2.** O não comparecimento do fornecedor convocado, **para a assinatura do Contrato**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, implicará desistência pela contratação objeto da convocação, **aplicando-se multa de 10% sobre o valor total da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com sua redação atual.**

**14.3.** Não comparecendo o convocado, ou deixando de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, poderá a Administração convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

### ESTADO DE SANTA CATARINA

**14.4.** O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

**14.5.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

**14.6.** O Contrato entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo por vigência até o dia 31/12 do ano em exercício.

**14.7.** Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

**14.8.** A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**15.1.** Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente.

**15.2** A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitado.

**15.3** Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

**15.4.** O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, no horário das 9h às 12h das 13:30h às 17:00h.

**15.5. Prazo de entrega dos produtos ou da prestação dos serviços:** deverá ser de **7 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

**15.6.** Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

**15.7.** Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

**15.8.** O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1.** Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

**16.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos. Caso seja informado o nº de conta corrente de outros bancos, poderá ser descontado do total a ser pago o valor correspondente à tarifa de transferência de valores.**

**16.3.** Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar “**Pedido de Revisão**”, onde constem no mínimo:

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;
- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

**16.4.** Os pedidos serão analisados pelo Município, estando dentro do prazo de validade da Proposta ou dentro do prazo do efetivo orçamento.

**16.5.** Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício ou e-mail, dirigida a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

**17.2.** As respostas a tais esclarecimentos serão encaminhadas via e-mail e caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**17.3.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

**17.4.** O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

**17.5.** O edital completo estará disponível no website oficial: [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), e informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, sito na Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro/SC, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone: (49) 3277-0183 e pelo e-mail [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br).

### **18. DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

### **19. DOS ANEXOS DO EDITAL**

**19.1** - Segue anexos ao Edital como parte integrante do mesmo:

**19.1.1- Anexo I** - Termo de Referência;

**19.1.2- Anexo II** - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

**19.1.3- Anexo III** – Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123, de 2006;

**19.1.4 – Anexo IV** - Carta de Credenciamento;

**19.1.5 – Anexo V** – Modelo – Carta Proposta;

**19.1.6 – Anexo VI** – Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

**19.1.7 – Anexo VII** - Modelo Minuta do Contrato.

### **20. CASOS OMISSOS**

**20.1.** Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Legislação vigente e pela Pregoeira.

Bom Retiro/SC, 07 de fevereiro de 2019.

Vilmar José Neckel  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de Medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2019.

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** Aquisição de Medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2019, objeto deste Termo de Referência, justifica-se devido a necessidade de abastecimento do Posto de Saúde Municipal, a fim de prestar assistência básica à população Bonretireense, de acordo com as necessidades demandadas.

**2.2.** O objeto do presente edital tem amparo legal, na Lei 10.520/02 e na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

acondicionado de forma unitária, contendo em cada unidade de comprimido as seguintes informações: lote, validade e princípio ativo. Embalagem hospitalar.

**3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTO MÁXIMO:**

**3.1.** A planilha de custos foi elaborada com base em orçamentos realizados com empresas que atuam no ramo, atas de processos licitatórios realizados anteriormente e em processos licitatórios realizados por órgãos da administração pública.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	500	Xarope	Acebrofilina 50mg/ml	R\$ 6,3140	R\$ 3.157,0000
2	50.000	Comprimido	Ácido acetilsalicílico 100mg	R\$ 0,0412	R\$ 2.057,8333
3	10.000	Comprimido	Ácido acetilsalicílico 81mg	R\$ 0,7040	R\$ 7.040,0000
4	15.000	Comprimido	Ácido fólico 5mg	R\$ 0,1745	R\$ 2.617,0000

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br) / [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

5	17.000	Comprimido	Ácido Valproico 250mg	R\$ 0,4535	R\$ 7.709,5000
6	8.000	Comprimido	Ácido Valproico 500mg	R\$ 0,8958	R\$ 7.166,1333
7	500	Xarope	Ácido Valproico 50mg/ml	R\$ 13,9800	R\$ 6.990,0000
8	2.000	Ampola	Água bidestilada 10ml	R\$ 0,2426	R\$ 485,1500
9	2.000	Ampola	Água bidestilada 5ml	R\$ 0,3550	R\$ 710,0000
10	2.000	Comprimido	Albendazol 400mg	R\$ 0,8279	R\$ 1.655,7500
11	2.000	Solução oral	Albendazol 40mg/ml	R\$ 1,8863	R\$ 3.772,6000
12	1.000	Comprimido	Alendronato de sódio 70mg	R\$ 0,3898	R\$ 389,8000
13	15.000	Comprimido	Alopurinol 100mg	R\$ 0,1219	R\$ 1.828,8750
14	10.000	Comprimido	Alprazolam 0,5mg	R\$ 0,2274	R\$ 2.274,0000
15	10.000	Comprimido	Aminofilina 100mg	R\$ 0,1069	R\$ 1.069,4000
16	500	Ampola	Aminofilina 24mg/ml	R\$ 1,2887	R\$ 644,3500
17	10.000	Comprimido	Amiodarona 200mg	R\$ 0,5833	R\$ 5.833,3333
18	50.000	Comprimido	Amitriptilina 25mg	R\$ 0,0617	R\$ 3.083,3333
19	25.000	Comprimido fracionável	Amoxicilina 500mg, acondicionado de forma unitária, contendo em cada unidade de comprimido as seguintes informações: lote, validade e princípio ativo. Embalagem hospitalar.	R\$ 0,4371	R\$ 10.926,2500
20	1.000	Suspensão oral	Amoxicilina 50mg/ml	R\$ 6,2605	R\$ 6.260,5000
21	150.000	Comprimido	Anlodipino 5mg	R\$ 0,0410	R\$ 6.150,0000
22	5.000	Comprimido	Atenolol 50mg	R\$ 0,0951	R\$ 475,3750
23	2.000	Comprimido	Atorvastatina 10mg	R\$ 0,5440	R\$ 1.088,0000
24	2.000	Comprimido	Atorvastatina 20mg	R\$ 0,7395	R\$ 1.479,0000
25	1.000	Pó para suspensão oral	Azitromicina 40mg/ml	R\$ 4,4060	R\$ 4.406,0000
26	2.000	Comprimido fracionável	Azitromicina 500mg, acondicionado de forma unitária, contendo em cada unidade de comprimido as seguintes	R\$ 1,6837	R\$ 3.367,4000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			informações: lote, validade e princípio ativo. Embalagem hospitalar.		
27	600	Pó para susp injetável	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	R\$ 13,0870	R\$ 7.852,1700
28	200	Pó para susp injetável	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	R\$ 11,7899	R\$ 2.357,9733
29	100	Emulsão tópica	Benzoato de benzila 250mg/ml	R\$ 4,6467	R\$ 464,6667
30	10.000	Comprimido	Betaistina 16mg	R\$ 0,4641	R\$ 4.641,0000
31	3.000	Comprimido	Biperideno 2mg	R\$ 0,2742	R\$ 822,5250
32	1.000	Comprimido	Bisacodil 5mg	R\$ 0,2164	R\$ 216,4000
33	6.000	Comprimido	Bisoprolol 5mg	R\$ 1,6943	R\$ 10.165,8000
34	15.000	Comprimido	Brom.de escop. + dipirona 250mg/10mg	R\$ 0,5953	R\$ 8.929,8750
35	400	Solução injetável	Brom.de escop. + dipirona 5mg/ml + 500mg/ml	R\$ 2,1703	R\$ 868,1333
36	200	Solução oral	Brom.de escop. + dipirona 6,67mg/ml + 333,4mg/ml	R\$ 8,9709	R\$ 1.794,1750
37	15.000	Comprimido	Brometo de escopolamina 10mg	R\$ 0,6778	R\$ 10.166,2500
38	300	Solução para inalação	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml	R\$ 1,7693	R\$ 530,8000
39	300	Solução oral	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml	R\$ 3,7519	R\$ 1.125,5760
40	2.000	Cápsula	Budesonida + formoterol 12/400mg	R\$ 3,2095	R\$ 6.419,0000
41	12.000	Comprimido	Bupropiona 150mg	R\$ 0,9975	R\$ 11.970,0000
42	5.000	Comprimido	Captopril 25mg	R\$ 0,0811	R\$ 405,3750
43	25.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg	R\$ 0,2048	R\$ 5.118,7500
44	200	Suspensão oral	Carbamazepina 20mg/ml	R\$ 17,6403	R\$ 3.528,0667
45	20.000	Comprimido	Carbonato de cálcio 500mg + vitamina D 400mg	R\$ 0,2460	R\$ 4.920,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

46	12.000	Comprimido	Carbonato de lítio 300mg	R\$ 0,4293	R\$ 5.151,8400
47	22.000	Comprimido	Carvedilol 12,5mg	R\$ 0,4052	R\$ 8.914,4000
48	23.000	Comprimido	Carvedilol 25mg	R\$ 0,2780	R\$ 6.394,0000
49	17.000	Comprimido	Carvedilol 3,125mg	R\$ 0,2965	R\$ 5.041,0667
50	17.000	Comprimido	Carvedilol 6,25mg	R\$ 0,3144	R\$ 5.344,8000
51	14.000	Cápsula fracionável	Cefalexina 500mg, acondicionado de forma unitária, contendo em cada unidade de capsula as seguintes informações: lote, validade e princípio ativo. Embalagem hospitalar.	R\$ 0,5417	R\$ 7.583,3333
52	300	Suspensão oral	Cefalexina 50mg/ml	R\$ 10,7510	R\$ 3.225,3000
53	100	Pó para solução injetável	Ceftriaxona 1g	R\$ 5,8615	R\$ 586,1500
54	200	Solução injetável	Cetoprofeno 100mg IV	R\$ 5,3660	R\$ 1.073,1900
55	22.000	Comprimido	Ciclobenzaprina 10mg	R\$ 0,5582	R\$ 12.279,3000
56	12.000	Comprimido	Ciclobenzaprina 5mg	R\$ 0,7997	R\$ 9.596,7000
57	30.000	Comprimido	Cilostazol 50mg	R\$ 0,7565	R\$ 22.695,0000
58	8.000	Comprimido	Cimetidina 200mg	R\$ 0,2320	R\$ 1.856,2000
59	22.000	Comprimido	Ciprofibrato 100mg	R\$ 1,3548	R\$ 29.805,6000
60	7.000	Comprimido fracionável	Ciprofloxacino 500mg, acondicionado de forma unitária, contendo em cada unidade de comprimido as seguintes informações: lote, validade e princípio ativo. Embalagem hospitalar.	R\$ 0,5971	R\$ 4.179,7000
61	70.000	Comprimido	Citalopram 20mg	R\$ 0,4955	R\$ 34.683,6000
62	2.000	Solução oral	Clonazepam 2,5mg/ml	R\$ 5,8980	R\$ 11.796,0000
63	70.000	Comprimido	Clonazepam 2mg	R\$ 0,1947	R\$ 13.625,5000
64	13.000	Comprimido	Clopidogrel 75mg	R\$ 0,4913	R\$ 6.387,3333

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br) / [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

65	200	Solução nasal	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml)	R\$ 0,4908	R\$ 98,1500
66	4.000	Comprimido	Clorpromazina 100mg	R\$ 0,4412	R\$ 1.764,6000
67	2.000	Comprimido	Clorpromazina 25mg	R\$ 0,3193	R\$ 638,5500
68	50	Solução oral	Clorpromazina 40mg/ml	R\$ 8,1777	R\$ 408,8838
69	200	Solução injetável	Clorpromazina 5mg/ml	R\$ 1,6000	R\$ 320,0000
70	8.000	Comprimido	Complexo B – poli vitamínico	R\$ 1,5113	R\$ 12.090,6667
71	100	Xarope	Complexo B 100ml	R\$ 4,1497	R\$ 414,9667
72	10.000	Comprimido	Cumarina 15mg + Troxeutina 90mg	R\$ 0,6324	R\$ 6.324,0000
73	3.000	Creme	Dexametasona 1mg/g(0,1%)	R\$ 2,9597	R\$ 8.879,1000
74	200	Ampola	Dexametasona 2mg/ml	R\$ 1,7425	R\$ 348,5000
75	500	Xarope	Dexclorfeniramina 2mg/5ml	R\$ 4,8545	R\$ 2.427,2500
76	70.000	Comprimido	Diazepam 10mg	R\$ 0,1168	R\$ 8.176,0000
77	500	Solução injetável	Diazepam 5mg/ml	R\$ 1,0473	R\$ 523,6333
78	2.000	Bisnaga/gel	Diclofenaco sódico 11,6mg/g	R\$ 4,7117	R\$ 9.423,3333
79	1.000	Gotas	Diclofenaco sódico 15mg/ml	R\$ 3,5873	R\$ 3.587,3333
80	15.000	Comprimido	Diclofenaco sódico 50mg	R\$ 0,0700	R\$ 1.050,0000
81	2.000	Solução injetável	Diclofenaco sódico 75mg/3ml	R\$ 1,1101	R\$ 2.220,1200
82	5.000	Comprimido	Digoxina 0,25mg	R\$ 0,1650	R\$ 825,1667
83	1.000	Ampola	Dimenidrato 1ml	R\$ 2,5540	R\$ 2.554,0000
84	500	Injetável EV	Dimenidrato 30mg + piridoxina 50mg + glicose 1000mg + frutose 1000mg	R\$ 5,2200	R\$ 2.610,0000
85	10.000	Comprimido	Diosmina + hesperidina 450mg/50mg	R\$ 0,9905	R\$ 9.905,0000
86	15.000	Comprimido	Dipirona sódica 500mg	R\$ 0,1917	R\$ 2.875,1250
87	1.000	Solução	Dipirona sódica	R\$ 0,8349	R\$ 834,9250





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

		injetável	500mg/ml		
88	1.000	Solução oral	Dipirona sódica 500mg/ml	R\$ 2,1043	R\$ 2.104,3000
89	6.000	Comprimido	Dissulfiram 250mg	R\$ 0,3300	R\$ 1.980,0000
90	1.500	Comprimido	Divalproato de sódio 250mg	R\$ 1,3110	R\$ 1.966,5000
91	500	Comprimido	Divalproato de sódio ER 250mg	R\$ 1,1765	R\$ 588,2500
92	300	Comprimido	Divalproato de sódio ER 500mg	R\$ 2,1863	R\$ 655,9000
93	1.000	Solução injetável	Dopamina 5mg/ml	R\$ 1,6665	R\$ 1.666,4667
94	12.000	Comprimidos	Doxazosina 2mg	R\$ 0,2633	R\$ 3.159,0000
95	18.000	Comprimidos	Doxazosina 4mg	R\$ 1,4669	R\$ 26.403,7500
96	8.000	Comprimido	Duloxetina 30mg	R\$ 2,6170	R\$ 20.936,0000
97	5.000	Comprimido	Enalapril 10mg	R\$ 0,0870	R\$ 435,0000
98	100	Solução injetável	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml	R\$ 34,5955	R\$ 3.459,5500
99	1.000	Solução injetável	Epinefrina 1mg/ml	R\$ 2,2077	R\$ 2.207,7333
100	15.000	Comprimido	Escitalopram 10mg	R\$ 1,6975	R\$ 25.463,0000
101	5.000	Comprimido	Espiro lactona 100mg	R\$ 0,7426	R\$ 3.713,0000
102	26.000	Comprimido	Espiro lactona 25mg	R\$ 0,2230	R\$ 5.798,0000
103	5.000	Comprimido	Fenitoína 100mg	R\$ 0,3734	R\$ 1.866,9000
104	200	Solução injetável	Fenitoína 50mg/ml - 5%	R\$ 3,3112	R\$ 662,2480
105	17.000	Comprimido	Fenobarbital 100mg	R\$ 0,1577	R\$ 2.680,9000
106	500	Solução injetável	Fenobarbital 100mg/ml	R\$ 1,8437	R\$ 921,8333
107	50	Solução oral	Fenobarbital 40mg/ml	R\$ 4,8840	R\$ 244,2000
108	600	Comprimido	Finasterida 1mg	R\$ 0,7265	R\$ 435,9000
109	3.500	Comprimido	Finasterida 5mg	R\$ 1,0320	R\$ 3.612,0875
110	10.000	Cápsula	Fluconazol 150mg	R\$ 1,8308	R\$ 18.307,6667
111	25.000	Cápsula	Fluoxetina 20mg	R\$ 0,1125	R\$ 2.812,5000
112	50	Suspensão oral	Fluoxetina 20mg/ml	R\$ 15,5950	R\$ 779,7500
113	5.000	Comprimido	Furosemida 40mg	R\$ 0,0573	R\$ 286,6667



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

114	2.000	Comprimido	Gabapentina 300mg	R\$ 1,2166	R\$ 2.433,2867
115	200	Solução injetável	Glicose 100mg/ml(10%)	R\$ 1,8350	R\$ 367,0000
116	200	Solução injetável	Glicose 250mg/ml (25%)	R\$ 0,5184	R\$ 103,6867
117	200	Solução injetável	Glicose 500mg/ml(50%)	R\$ 0,7170	R\$ 143,4000
118	200	Solução injetável	Glicose 50mg/ml(5%)	R\$ 4,4918	R\$ 898,3600
119	8.000	Comprimido	Glimepirida 2mg	R\$ 0,2467	R\$ 1.973,3333
120	1.000	Sachê	Glucosamina + condroitina 500mg+400mg	R\$ 1,2850	R\$ 1.285,0000
121	200	Solução oral	Haloperidol 2mg/ml	R\$ 3,5718	R\$ 714,3500
122	3.500	Comprimido	Haloperidol 5mg	R\$ 0,1804	R\$ 631,4875
123	1.000	Solução injetável	Haloperidol 5mg/ml	R\$ 2,1197	R\$ 2.119,6667
124	2.000	Comprimido	Harpagophytum procumbens 400mg (garra do diabo)	R\$ 0,8561	R\$ 1.712,1000
125	300	Ampola	Hidrocortizona 500mg	R\$ 10,1460	R\$ 3.043,8000
126	300	Xarope	Hidróxido de alumínio 60mg/ml - 100ml	R\$ 3,4643	R\$ 1.039,2750
127	600	Suspensão oral	Ibuprofeno 30mg/ml	R\$ 1,6750	R\$ 1.005,0000
128	5.000	Comprimido fracionável	Ibuprofeno 600mg, acondicionado de forma unitária, contendo em cada unidade de comprimido as seguintes informações: lote, validade e princípio ativo. Embalagem hospitalar.	R\$ 0,3399	R\$ 1.699,2500
129	7.000	Comprimido	Imipramina 25mg	R\$ 0,4474	R\$ 3.131,5667
130	250	Xarope	Iodeto de potássio 20mg/ml	R\$ 5,2105	R\$ 1.302,6250
131	9.000	Comprimido	Isossorbida 20mg	R\$ 0,1671	R\$ 1.504,1250
132	600	Comprimido	Isossorbida 5mg	R\$ 0,5410	R\$ 324,6000

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br) / [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

133	2.000	Comprimido	Lamotrigina 25mg	R\$ 0,6150	R\$ 1.230,0000
134	2.000	Comprimido	Levodopa + carbidopa 200mg/50mg	R\$ 2,1540	R\$ 4.308,0000
135	800	Comprimido	Levodopa + carbidopa 250mg/25mg	R\$ 1,6480	R\$ 1.318,4000
136	3.000	Comprimido	Levodopa+ benzerazida BD 100/25mg	R\$ 1,5917	R\$ 4.775,0000
137	7.000	Comprimido	Levodopa+ benzerazida HBS 100/25mg	R\$ 2,7790	R\$ 19.453,0000
138	2.200	Comprimido	Levofloxacino 500mg	R\$ 2,8259	R\$ 6.216,9250
139	3.000	Comprimido	Levomepromazina 100mg	R\$ 1,1678	R\$ 3.503,2500
140	4.500	Comprimido	Levomepromazina 25mg	R\$ 0,5509	R\$ 2.479,0500
141	50	Solução oral	Levomepromazina 40mg/ml	R\$ 11,8067	R\$ 590,3333
142	23.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 100mcg	R\$ 0,2146	R\$ 4.936,5667
143	35.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25mcg	R\$ 0,2103	R\$ 7.360,5000
144	37.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 50mcg	R\$ 0,2193	R\$ 8.112,8667
145	37.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 75mcg	R\$ 0,3926	R\$ 14.526,2000
146	1.000	Comprimido	Loratadina 10mg	R\$ 0,5970	R\$ 597,0250
147	5.000	Comprimido	Losartana potássica 50mg	R\$ 0,2241	R\$ 1.120,3333
148	1.000	Comprimido	Metformina 500mg	R\$ 0,1352	R\$ 135,2250
149	1.000	Comprimido	Metformina 850mg	R\$ 0,1371	R\$ 137,1000
150	5.000	Comprimido	Metformina XR 500mg	R\$ 0,2066	R\$ 1.033,0000
151	1.000	Comprimido	Metildopa 250mg	R\$ 0,4424	R\$ 442,4000
152	10.000	Comprimido	Metoclopramida 10mg	R\$ 0,2535	R\$ 2.534,5000
153	1.000	Solução injetável	Metoclopramida 10mg/2ml	R\$ 0,5570	R\$ 557,0000
154	600	Solução oral	Metoclopramida 4mg/ml	R\$ 1,0242	R\$ 614,4900
155	7.000	Comprimido	Metoprolol 50mg	R\$ 1,2241	R\$ 8.568,3500
156	200	Creme vaginal	Metronidazol 100mg/g (10%)	R\$ 6,3633	R\$ 1.272,6667



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

157	2.000	Comprimido	Metronidazol 250mg	R\$ 0,1704	R\$ 340,8000
158	500	Ampola	Morfina 10mg/ml	R\$ 7,8178	R\$ 3.908,9167
159	2.000	Gel dermatológico	Neomicina + bacitracina 5mg/g+250UI/g	R\$ 3,1245	R\$ 6.249,0000
160	80	Solução oral	Neuleptil 40mg/ml	R\$ 16,5800	R\$ 1.326,4000
161	2.000	Cápsula	Nifedipino 10mg	R\$ 0,2102	R\$ 420,3000
162	250	Suspensão oral	Nistatina 100.000UI/ml	R\$ 6,4497	R\$ 1.612,4125
163	300	Creme vaginal	Nistatina 60g	R\$ 6,2027	R\$ 1.860,8000
164	400	Creme vaginal	Nitrato de miconazol 80gr + aplicações	R\$ 11,9387	R\$ 4.775,4667
165	500	Cápsula	Nitrofurantoína 100mg	R\$ 0,2553	R\$ 127,6250
166	500	Comprimido fracionável	Norfloxacino 400mg, acondicionado de forma unitária, contendo em cada unidade de comprimido as seguintes informações: lote, validade e princípio ativo. Embalagem hospitalar.	R\$ 0,5069	R\$ 253,4250
167	2.500	Cápsula	Nortriptilina 25mg	R\$ 0,4909	R\$ 1.227,1667
168	3.000	Cápsula	Nortriptilina 75mg	R\$ 0,9730	R\$ 2.919,0000
169	2.000	Comprimido	Olanzapina 10mg	R\$ 2,8700	R\$ 5.740,0000
170	3.400	Comprimido	Olanzapina 5mg	R\$ 1,7759	R\$ 6.038,0600
171	200	Óleo para uso oral	Óleo mineral 100ml	R\$ 3,7716	R\$ 754,3200
172	200.000	Cápsula	Omeprazol 20mg	R\$ 0,0992	R\$ 19.830,0000
173	200	Ampola	Ondansetrona 4mg/ml	R\$ 5,9560	R\$ 1.191,2000
174	200	Ampola	Ondansetrona 8mg/ml	R\$ 1,8940	R\$ 378,8000
175	5.000	Comprimido	Oxcarbamazepina 300mg	R\$ 1,1938	R\$ 5.968,7500
176	3.800	Comprimido	Oxcarbamazepina 600mg	R\$ 2,2244	R\$ 8.452,5680
177	1.000	Solução oral	Paracetamol 200mg/ml	R\$ 1,1972	R\$ 1.197,1667
178	35.000	Comprimido	Paracetamol 500mg	R\$ 0,0813	R\$ 2.843,7500
179	7.000	Comprimido	Paroxetina 20mg	R\$ 0,5344	R\$ 3.740,5200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

180	50	Loção	Permetrina 50mg/g (5%)	R\$ 3,6878	R\$ 184,3900
181	400	Solução oral	Prednisolona 3mg/ml - 60ml	R\$ 5,8276	R\$ 2.331,0400
182	10.000	Comprimido fracionável	Prednisona 20mg, acondicionado de forma unitária, contendo em cada unidade de comprimido as seguintes informações: lote, validade e princípio ativo. Embalagem hospitalar.	R\$ 0,4210	R\$ 4.209,6000
183	4.000	Comprimido fracionável	Prednisona 5mg, acondicionado de forma unitária, contendo em cada unidade de comprimido as seguintes informações: lote, validade e princípio ativo. Embalagem hospitalar.	R\$ 0,2273	R\$ 909,2800
184	5.000	Comprimido	Prometazina 25mg	R\$ 0,2422	R\$ 1.210,8750
185	400	Solução injetável	Prometazina 25mg/ml	R\$ 2,5823	R\$ 1.032,9000
186	15.000	Comprimido	Propatilnitrato 10mg	R\$ 0,9822	R\$ 14.733,0000
187	5.000	Comprimido	Propranolol 40mg	R\$ 0,0369	R\$ 184,5000
188	2.000	Comprimido	Quetiapina 100mg	R\$ 2,3015	R\$ 4.602,9000
189	4.000	Comprimido	Quetiapina 25mg	R\$ 0,6707	R\$ 2.682,6000
190	500	Solução injetável	Ranitidina 25mg/ml	R\$ 0,8635	R\$ 431,7250
191	1.000	Solução oral	Retinol, acetato e colecalciferol 5500 UI / 2200 UI	R\$ 9,1245	R\$ 9.124,4667
192	35.000	Comprimido	Risperidona 1mg	R\$ 0,5128	R\$ 17.948,8750
193	7.000	Comprimido	Risperidona 2mg	R\$ 0,4999	R\$ 3.499,3000
194	40.000	Comprimido	Rosuvastatina cálcica 10mg	R\$ 1,4638	R\$ 58.553,3333





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

195	1.000	Pó para solução oral	Sais para reidratação oral cloreto de sódio, glicose, anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio dihidratado, com sabores variados.	R\$ 1,1637	R\$ 1.163,6500
196	50	Aerossol oral	Salbutamol, sulfato 100mcg/dose	R\$ 14,4264	R\$ 721,3200
197	100	Xarope	Salbutamol, sulfato 2mg/100ml	R\$ 5,6873	R\$ 568,7333
198	70.000	Comprimido	Sertralina 50mg	R\$ 0,1956	R\$ 13.692,0000
199	70.000	Comprimido	Sinvastatina 20mg	R\$ 0,1236	R\$ 8.652,0000
200	30.000	Comprimido	Sinvastatina 40mg	R\$ 0,2239	R\$ 6.715,5000
201	500	Creme	Sulfadiazina de prata 10mg/g(1%)	R\$ 6,6766	R\$ 3.338,3000
202	2.000	Comprimido fracionável	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg, acondicionado de forma unitária, contendo em cada unidade de comprimido as seguintes informações: lote, validade e princípio ativo. Embalagem hospitalar.	R\$ 0,6311	R\$ 1.262,2800
203	500	Suspensão oral	Sulfametoxazol+ trimetoprima 40mg/ml+8mg/ml	R\$ 2,3880	R\$ 1.194,0000
204	200	Solução oral	Sulfato ferroso 25mg/ml	R\$ 2,3578	R\$ 471,5500
205	30.000	Comprimido	Sulfato ferroso 40mg	R\$ 0,0743	R\$ 2.227,5000
206	5.000	Comprimido	Suplemento vitamínico mineral	R\$ 0,2030	R\$ 1.015,0000
207	200	Solução oftálmica	Tobramicina 3ml/ml	R\$ 23,9467	R\$ 4.789,3333
208	15.000	Comprimido	Topiramato 50mg	R\$ 0,3038	R\$ 4.557,0000
209	10.000	Comprimido	Tramadol 50mg	R\$ 0,4685	R\$ 4.685,0000
210	400	Solução injetável	Tramadol 50mg/ml	R\$ 2,3079	R\$ 923,1400
211	5.000	Comprimido	Valsartana 160mg	R\$ 2,1237	R\$ 10.618,3333



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

212	5.000	Comprimido	Valsartana 320mg	R\$ 1,8130	R\$ 9.065,0000
213	12.000	Comprimido	Varfarina sódica 5mg	R\$ 0,2612	R\$ 3.134,8800
214	12.000	Comprimido	Venlafaxina 75mg	R\$ 1,5263	R\$ 18.315,9000
215	1.000	Comprimido	Verapamil 80mg	R\$ 0,2257	R\$ 225,7333
216	10.000	Comprimido	Zolpidem 10mg	R\$ 1,6320	R\$ 16.320,0000
<b>Total R\$ 1.014.304,0183</b>					

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente.

**4.2** A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitado.

**4.3** Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

**4.4.** O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, no horário das 9h às 12h das 13:30h às 17:00h.

**4.5. Prazo de entrega dos produtos ou da prestação dos serviços:** deverá ser de **7 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

**4.6.** Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

**4.7.** Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.

**4.8.** O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br) / [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

**5.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos. Caso seja informado o nº de conta corrente de outros bancos, será descontado do total a ser pago o valor correspondente à tarifa de transferência de valores.**

**5.3.** Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar “**Pedido de Revisão**”, onde constem no mínimo:

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

**5.4.** Os pedidos serão analisados pelo Município, estando dentro do prazo de validade da Proposta ou dentro do prazo do efetivo orçamento.

**5.5.** Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

**6. DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Homologado o resultado da licitação, o Município de Bom Retiro/SC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato dentro do **prazo de 05 dias úteis**, que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**6.2.** O não comparecimento do fornecedor convocado, **para a assinatura do Contrato**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, implicará desistência pela contratação objeto da convocação, **aplicando-se multa de 10% sobre o valor total da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com sua redação atual.**

**6.3.** Não comparecendo o convocado, ou deixando de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, poderá a Administração convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

**6.4.** O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

**6.5.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

**6.6.** O Contrato entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo por vigência até o dia 31/12 do ano em exercício.

**6.7.** Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

**6.8.** A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

---

(Empresa e assinatura do representante legal)

**(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento a Pregoeira).**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto do Edital, do Pregão Presencial nº xx/xxxx, sob as sanções Administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Declara ainda o pleno atendimento ao disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da lei complementar nº 123/2006.

Segue ainda em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o edital.

Assinatura

Data

**(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento à Pregoeira)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente documento, credenciamos o Sr(a)..... portador(a) da cédula de identidade nº .....inscrito no CPF sob o nº ..... , brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado na ....., para participar do processo licitatório nº ..... instaurado pela Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na modalidade Pregão Presencial nº ....., na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..... inscrita no CNPJ sob nº .....estabelecida....., bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

....., de .....de 2019

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa (Autenticada em cartório)

**(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento a Pregoeira).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

**ROTEIRO PARA CADASTRO DE PROPOSTA ON-LINE**

Endereço Eletrônico: <https://bomretiro.atende.net>.

Passo a passo para enviar proposta de licitações online:

1º passo: Fazer o cadastro da Empresa – escolher a finalidade: Serviços do Portal do Cidadão.

2º passo: Após realização do cadastro o portal atende net enviará e-mail contendo o link de liberação. A Empresa deverá clicar no link de confirmação (observar se o e-mail não foi para a caixa de “spam” ou “lixo eletrônico”).

Após a confirmação o acesso poderá ser liberado pelo Departamento de Licitações;

**3º passo: Confirmado o e-mail de recebimento de cadastro, deverá ser encaminhado solicitação de liberação de acesso através do e-mail: [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br). A senha a ser utilizada é a mesma do e-mail cadastrado.**

**OBS.: SE A EMPRESA JÁ FOR CADASTRADA FAZER O LOGIN.**

4º passo: Após fazer o “login” ir para “buscar serviços”: digite nesse campo “propostas” e abrirá a tela: Enviar Proposta de Licitações;

5º passo: Enviar Proposta de Licitações: clique em acessar online;

6º passo: Enviar Proposta de Licitações: Escolha o Pregão ou Licitação desejada e clique no ícone à direita “adiciona proposta”. Após inserir a proposta clique em confirmar e imprimir relatório de propostas. Após confirmar a proposta observar se há a necessidade de desativar o “pop-up”, para impressão da proposta.

**Obs. Após a impressão, assinar a proposta e inserir no envelope de proposta comercial (nº 01).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**NO CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (49) 3277-0183.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**  
**(Imprimir em papel timbrado da empresa)**

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal, infra signatário declara, sob pena de rescisão do futuro contrato a ser firmado, caso lhe seja adjudicado à licitação em epígrafe, que para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no art. 1º, da Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, situação permitida pela Constituição Federal.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)

**(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento a Pregoeira).**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

**MINUTA DO CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na AVENIDA MAJOR GENEROSO, 19, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, VILMAR JOSÉ NECKEL, nos termos Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 10/2019, Processo nº 14/2019, Homologada em xx/xx/2019, resolve, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial e aquelas que se seguem.

- Nome da empresa, CNPJ/MF nº, com sede (citar o endereço completo), representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor portador da cédula de identidade RG. nº CPF/MF nº

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de Medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2019.

**2 – DA VIGÊNCIA E DO PREÇO**

**2.1.** A validade será até 31/12/2019, contados a partir da data de publicação do contrato.

**2.2.** Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de....., conforme tabela em anexo.

**3 – DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Homologado o resultado da licitação, o Município de Bom Retiro/SC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato dentro do **prazo de 05 dias úteis**, que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas

**3.2.** O não comparecimento do fornecedor convocado, **para a assinatura do Contrato**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, implicará desistência pela contratação objeto da convocação, **aplicando-se multa de 10% sobre o valor total da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com sua redação atual.**

*Endereço:* Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

*Fone:* 49 3277-0183

*E-mail:* [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br) / [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

### ESTADO DE SANTA CATARINA

**3.3.** Não comparecendo o convocado, ou deixando de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, poderá a Administração convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

**3.4.** O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

**3.5.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

**3.6.** O Contrato entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo por vigência até o dia 31/12 do ano em exercício.

**3.7.** Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

**3.8.** A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.

#### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente.

**4.2** A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitado.

**4.3** Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

**4.4.** O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, no horário das 9h às 12h das 13:30h às 17:00h.

**4.5. Prazo de entrega dos produtos ou da prestação dos serviços:** deverá ser de **7 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

**4.6.** Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

**4.7.** Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

### ESTADO DE SANTA CATARINA

**Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo, para a efetivação do pagamento.**

**4.8.** O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

### **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

**5.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos. Caso seja informado o nº de conta corrente de outros bancos, será descontado do total a ser pago o valor correspondente à tarifa de transferência de valores.**

**5.3.** Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar “**Pedido de Revisão**”, onde constem no mínimo:

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;
- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

**5.4.** Os pedidos serão analisados pelo Município, estando dentro do prazo de validade da Proposta ou dentro do prazo do efetivo orçamento.

**5.5.** Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

### **6 – PENALIDADES**

**6.1** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

**6.1.1** advertência

**6.1.2** multa,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

**6.1.3** 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

**6.1.4** 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

**6.1.5** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

**6.1.6** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

**6.2** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

**6.2.1** não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

**6.2.2** retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

**6.2.3** paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

**6.2.4** entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

**6.2.5** alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

**6.2.6** prestação de serviço de baixa qualidade.

**6.3** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 6.1.

**6.4** A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

**6.5** As sanções relacionadas nos itens 6.1.3 e 6.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

**6.5.1** deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

**6.5.2** apresentar declaração ou documentação falsa;

**6.5.3** ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

**6.5.4** não manter a proposta;

**6.5.5** falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

**6.5.6** comportar-se de modo inidôneo;

**6.5.7** cometer fraude fiscal.

## **7 – DO FORO**

**7.1** Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente Contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC .... de .....de 2019.

Contratante

Contratada